

CNM: 112516.2.0048186-04

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48186	DATA: 18 de setembro de 1991	Ficha: -01-
--------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a rua Hildebrando de Magalhães, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 35 da quadra M, do loteamento denominado Pa - caambu, com a área de 340,00 metros quadrados, medindo dez metros (10,00 m), de frente, do lado direito de quem da rua olha para o lote mede trinta e quatro metros e cinco centímetros (34,50 m), e confronta com o lote nº 34, do lado esquerdo mede trinta e três metros (33,00 m), e confronta com o lote nº 36, e nos fundos mede dez metros (10,00 m), e confronta com partes dos lotes 8 e 9, localizado à 20,00 metros de uma passagem de pedestres, na quadra completada pelas ruas General Rondon, Alcanta ra Machado e Rua Nossa Senhora de Fátima, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distr. 01, setor 22, quadra 0062, lote 0143, sub-lote 0000, CPD. 40.885.2.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO FISCHER DOS SANTOS, solteiro, domiciliado em Piracicaba, Piracicaba, 18 de setembro de 1991. A Oficial, A. Caldas, protocolado e Microfilma - do sob nº 12072

REGISTRO ANTERIOR: TRANSCRIÇÃO Nº 15.885 (Lot. 8/17)

R-01 - Em 18 de setembro de 1991 - SENTENÇA SUBSTITUTIVA DE CONTRATO - Pelo Mandado - de 06/09/1991, expedido nos autos de ação ordinária com Obrigação de Fazer nº 278/89, o M. Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível local, Dr. Reinaldo de Oliveira Caldas, determinou que se procedesse ao presente registro a fim de constar que, João Afonso - Manso e sua mulher Terezinha Teles de Carvalho Manso moveram a referida ação contra - o Espólio de ANTONIO FISCHER DOS SANTOS e outros, com base no compromisso de venda e compra celebrado em 18 de agosto de 1.953, não trazido a registro, pelo qual os réus - prometeram vender o imóvel pelo preço de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), aquela época, tendo pago os autores o preço estabelecido e não logrando, porém, obter a es - critura definitiva, sendo-lhes dada a prestação jurisdicional para obrigar os réus a - emitir declaração de vontade em escritura de venda e compra, sob pena de a sentença - substituir-lhes a declaração; e, assim, seguidos os trâmites legais da ação, foi pro - ferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Reinaldo de Oliveira Caldas, a SENTENÇA em 21 de maio de 1991, retificada em 15 de julho de 1991, que, transitada em julgado em 19 de agosto de 1991, produziu todos os efeitos da declaração não emitida, de modo que, sa - tisfeitas as obrigações fiscais (ITBI), o imóvel objeto desta matrícula foi transferi - do aos autores, JOÃO AFONSO MANSO, engenheiro agrônomo, e sua mulher TEREZINHA TELES -

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

(Cont. no verso)

CNM: 112516.2.0048186-04

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48186	DATA: 18 de setembro de 1991	Ficha: 1 (verso)
DE CARVALHO MANSO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens - antes da Lei nº 6515/77, portadores das cédulas de identidade RG nºs 1.305.682 e 612.679-GO, respectivamente, e do CIC em comum nº 002.987.801-55, residentes edomicilia - dos na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Av. Pinheiro Chagas nº 58, Bairro Jun - diaí. A escrevente autorizada, <i>Shoany</i>. Protocolado e Microfilmado sob nº 12072.			
R-02 - Em 20 de outubro de 1.993 - VENDA E COMPRA - Pela escritura de 30/07/1993 do 2º Tabelião local, livro 760, fls. 197/8, JOÃO AFONSO MANSO e sua mulher TEREZINHA TE - LES DE CARVALHO MANSO, retro qualificados, vende e compra o imóvel objeto desta ma - trícula, pelo preço de Cr\$ 2.200,00, (em cumprimento ao compromisso de venda datado - de 15/01/1990, não registrado), a ARI PRADO, comerciante, portador do RG nº 7.240.- 367-SP; e CIC nº 553.469.108-59, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com URIANA MARIA D'ABRONZO PRADO, do lar, RG.8.512.118-SP, conforme es - critura de pacto antenupcial, lavrada no 2º Tabelião local, livro 444, fls 551, datada de 15/09/1978, registrada no 1º Cartório de Registro de imóveis Local, sob nº 1166, - domiciliados em Piracicaba, na Rua Tiradentes nº 944, todos brasileiros. A escrevente autorizada, <i>Shoany</i>. Protocolado e microfilmado sob nº 30843			
R-03 - Em 19 de novembro de 1997 - VENDA E COMPRA - Pela escritura de 19/09/1996, Livro 836, fls. 183/184, do 2º tabelião local, ARI PRADO, e sua mulher URIANA MARIA D'ABRONZO PRADO, do lar, inscrita no CPF sob nº 034.626.188-06, retro qualificados, vende e compra o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00, a JOSÉ ORLANDO PIACENTINI, brasileiro, do comércio, RG nº 12.201.524-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 002.266.558-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com HELEN BESSIE ESCOBAR SILVA PIACENTINI, brasileira, professora, portadora da RG nº 17.192.620-SSP-SP, inscrita no CPF SOB Nº 154.846.608-58, domiciliado em Piracicaba, na Rua Bom Jesus nº 410 e LUIZ ANTONIO CAPELETTI, brasileiro, do comércio, RG nº 8.719.423-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 822.398.518-72, casado com DIVA MARISE MONTE BELLO CAPELETTI, (continua na ficha 02)			
MICROFILMAGEM Codificação:		Indexação:	Eliminação:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

CNM: 112516.2.0048186-04

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48186	DATA: 19 de novembro de 1997	Ficha: 02
------------------------------	------------------	------------------------------	-----------

(continuação da ficha 01)

brasileira, professora, RG nº 18.620.393-SSP-SP, CPF nº 105.878.738-17, sob o regime da comunhão de bens, posteriormente a Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 2º tabelião local, Livro 638, fls. 07, registrada sob nº 4837, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, domiciliado em Piracicaba, na Rua Bom Jesus nº 410. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 51916

AV-04 - Em 19 de novembro de 1997 - **CONSTRUÇÃO** - Pela petição datada de Piracicaba, 11/11/1997, foi requerida a presente averbação a fim de ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, foi construído um barracão comercial, que recebeu o nº 152, da Rua Hildebrando de Magalhães, com a área construída de 256,00 m2, como prova o visto de conclusão nº 31704, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em 14/05/1996, tendo sido arquivada neste Serviço de Registro a certidão negativa de débito CND, série H nº 641828, fornecida pelo INSS, em 31/10/1997, em cumprimento a legislação previdenciária vigente. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 51916

R-05 - Em 17 de abril de 1998 - **HIPOTECA** - Pela escritura de 27/03/1998, Livro 1302, fls. 120, do 1º Serviço Notarial de Sorocaba SP, os intervenientes garantidores, devedores solidários, dadores de garantia, avalistas e fiadores, JOSÉ ORLANDO PIACENTINI, e sua mulher HELEN BESSIE ESCOBAR SILVA PIACENTINI, e LUIZ ANTONIO CAPELETTI, e sua mulher DIVA MARISE MONTE BELLO CAPELETTI, retro qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em especial hipoteca de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, no ato representado por seus procuradores Josue Augusto Pancini, e Onivaldo Zangiacomo, conforme procuração lavrada no 2º Serviço Notarial da Comarca de Osasco SP, em 06/11/1997, no Livro 205, fls. 116/117, para a garantia da dívida no valor de R\$ 82.505,64, tendo como DEVEDORA: CAPELETTI & PIACENTINI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede em Piracicaba, na Rua Hildebrando Magalhães nº 152, Jardim Pacaembú, inscrita CGC sob nº 64.604.549/0001-78, no ato representada por seus sócios Luiz Antonio Capeletti e José Orlando Piacentini, dívida essa referente ao contrato de Capital de Giro nº 351/040.593-0, firmado em 24/12/1997, com vencimento fixado para o dia 16/03/1998, no valor de R\$ 62.505,64, e contrato de Conta Corrente Garantida nº 227/016.171-3, firmado em 02/02/1998, com vencimento fixado para 03/08/98, o qual conforme (cont. no verso)

Modelo 115

CNM: 112516.2.0048186-04

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48186	DATA: 17 de abril de 1998	Ficha: 02 (verso)
--------------------------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------

cláusula 2º do referido contrato, está sendo antecipado em seu vencimento, fixando-se para tanto o valor de R\$ 20.000,00, devidas essas contraídas na conta corrente nº 16.171-3, que a devedora mantém na agência 2209/Carlos Botelho Urbana Piracicaba, do Credor; Que não tendo condição de saldar de imediato a dívida confessada, os devedores obtiveram do credor o prazo para pagamento, comprometendo-se a liquidar o valor acima confessado de R\$ 82.505,64, que acrescido de juros remuneratórios à taxa de 2,00% ao mês, ou 26,82% ao ano, pelo Sistema PRICE, atingiu o valor de R\$ 105.024,96, a ser pago em 24 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 4.376,04, cada uma, vencendo-se a primeira em 27/04/1998 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até a última em 27/03/2000, sobre o valor de cada parcela mencionada, incidirá atualização monetária, capitalizada mensalmente com base nos mesmos índices que forem atribuídos a Taxa referencial (TR), calculada sempre e invariavelmente a partir de 27/03/1998 até os respectivos vencimentos das obrigações, no caso de extinção da Taxa Referencial-TR a atualização monetária será calculada com base no título, ou índice que venha a substituí-lo, ou não havendo nomeação de substituto legal, limitação ou não havendo divulgação do índice, taxa ou título estabelecido para cálculo a atualização do débito será calculada de acordo com a taxa do CBD/PRE de prazo de 30 dias, publicada pela ANDIB, em vigor no dia útil anterior ao evento; Fica facultada a devedora, a liquidação antecipada das obrigações ora assumidas, quando então, para tal finalidade, será apurado o débito existente na época da pretendida liquidação antecipada; Para garantir ao credor o pagamento total da dívida ora assumida, principal e encargos, a devedora, emitem e entregam ao credor uma nota promissória "pro-solvendo", de inteiro efeito cambial, no valor de R\$ 123.758,46, devidamente avalizada pelos Intervinentes Garantidores e Avalistas, retro qualificados; Os intervenientes Garantidores e Avalistas na nota promissória referida na cláusula 4º da escritura, comparece também no instrumento na condição de DEVEDORES SOLIDÁRIOS, anuindo expressamente ao ora convenionado, responsabilizando-se, incondicionalmente com a Devedora, de maneira irrevogável e irretroatável, pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não assumidas na escritura; Fica facultado ao credor efetuar o recebimento do valor mencionado na cláusula segunda, da escritura, mediante débito, no vencimento, na conta corrente da devedora, mencionada na cláusula 1º da escritura; A devedora, através da presente e na melhor forma de direito autoriza o Banco Bradesco S.A, de forma irrevogável e irretroatável, através de sua agência referida na Cláusula Primeira, da escritura a levar a débito em sua conta corrente, os valores devidos em relação a escritura; Caso não haja saldo suficiente para amortização ou liquidação do saldo devedor da devedora, na forma prevista no "caput" e parágrafo primeiro desta cláusula, o credor poderá efetuar o lançamento do débito respectivo, em qualquer conta que a devedora ou garantidores e Avalistas, mantenham ou venham a manter em qualquer agência do Banco Bradesco S/A: A dívida assumida pela devedora, será

(cont. na ficha 03)

CNM: 112516.2.0048186-04

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48186	DATA: 17 de abril de 1998	Ficha: 03
------------------------------	------------------	---------------------------	-----------

(continuação da ficha 02)

considerada antecipadamente vencida e desde logo exigível com todos os seus encargos, nas seguintes hipóteses, além das previstas em Lei; a) se a devedora deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente da escritura, no tempo ou modo devidos, b) se a Devedora ou Garantidores e Avalistas, falir, impetrar concordata, entrar em estado de liquidação ou sofrerem protesto de títulos por falta de pagamento, c) se for movida contra a devedora ou garantidores e avalistas medida judicial que venha ou possa a vir afetar, por qualquer motivo, as garantias e direitos creditórios do CREDOR, d) se o imóvel dado em hipoteca for desapropriado total ou parcialmente, ou se, total ou parcialmente, sofrer qualquer espécie de alienação ou oneração, sem prévio e expresse consentimento do Credor. A quantia devida pela devedora por força da escritura, vencida e não paga, será considerada em mora e o débito ficará sujeito do vencimento ao efetivo pagamento aos juros moratórios de 1% por cento ao mês ou fração, sobre o valor corrigido, à comissão de permanência às taxas vigentes dos encargos vigentes no mercado no dia do pagamento e multa de 10% sobre a quantia impaga e encargos; Se o credor for obrigado a recorrer a meios judiciais para haver qualquer parcela do seu crédito total ou parcialmente, fará jus aos acréscimos previstos na cláusulas 9º, sem prejuízo das despesas de cobranças, custas processuais e judiciais e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da causa, Obrigam-se a devedora e os garantidores a pagar em dia todos os impostos e taxas que incidam ou venham incidir sobre o imóvel dado em hipoteca, e mantê-lo em perfeito estado de conservação, tudo na forma e condições do título arquivado em microfilme neste Registro. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 54317

AV-06 - Em 17 de abril de 1998 - GARANTIA FIDEJUSSÓRIA - Pela escritura referida no R-05, retro, consta que como garantia fidejussória, JOSÉ ORLANDO PIACENTINI, e sua mulher HELEN BESSIE ESCOBAR SILVA PIACENTINI, e LUIZ ANTONIO CAPELETTI e sua mulher DIVA MARISE MONTE BELLO CAPELETTI, retro qualificados, na qualidade de fiadores, e principais pagadores, responsabilizando-se solidariamente com a devedora pelo exato cumprimento de todas as obrigações assumidas por ela na escritura, renunciando expressamente, aos benefícios previstos nos artigos 1.491, 1.498, 1.502 e 1.503 do Código Civil e 261 e 262 do Código Comercial Brasileiro. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Protocolado e Microfilmado sob nº 54317

AV-7/48186:- Protocolo nº. 89.805 em 01/10/2003.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - À vista do instrumento particular datado de 15 de setembro 2003, firmado em Osasco/SP e por autorização expressa do credor BANCO BRADESCO S/A.,

Modelo 115

(cont. no verso)

CNM: 112516.2.0048186-04

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 16/10/2003	Ficha: 01V (verso)
------------------------------	-------------------	------------------	--------------------

inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº. 05 e da averbação lançada sob nº. 06. Piracicaba-SP, 16 de outubro de 2003. As Escreventes: see (Antonia Tabai Alves) e Moau (Sônia Maria Herling Lambertucci).

AV-8/48186:- Protocolo nº. 147.330 de 18/11/2009.
RETIFICAÇÃO DE NOME - Pelo requerimento adiante mencionado e de conformidade com a certidão de casamento datada de 10/08/2001, extraída do assento nº. 7954, lavrado à fl. 164 do livro B-089, em 24/05/1989, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o nome correto da esposa de Luiz Antonio Capeletti é **DIVA MARISE MONTEBELLO CAPELETTI**, e não como constou. Piracicaba/SP, 30 de novembro de 2009. As substitutas do oficial: see (Antonia Tabai Alves) e Moau (Sônia Maria Herling Lambertucci).

AV-9/48186:- Protocolo nº. 147.330 de 18/11/2009.
SEPARAÇÃO JUDICIAL - Pelo requerimento adiante mencionado e de conformidade com a certidão de casamento datada de 10/08/2001, extraída do assento nº. 7954, lavrado à fl. 164 do livro B-089 em 24/05/1989, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **LUIZ ANTONIO CAPELETTI** e **DIVA MARISE MONTEBELLO CAPELETTI**, **SEPARARAM-SE**, por sentença proferida nos autos nº. 1897/98 em 10/09/1998 pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, transitada em julgado, voltando a mulher a assinar-se o nome de solteira, ou seja, **DIVA MARISE MONTEBELLO**. Com a separação ora averbada, a

continua na ficha 02

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 30/11/2009	Ficha: 04F
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO**, passou do regime da comunhão para o do condomínio geral, regulado pelos artigos 1.314 a 1.320 do Código Civil brasileiro, na proporção de 50% para cada ex-cônjuge (averbação efetuada nos termos da "nota" ao nº. 14, "b", do item I, Seção I, Cap. XX do Prov. 58/89 da E. CGJSP), Piracicaba/SP, 30 de novembro de 2009. As substitutas do oficial: Antonia Tabai Alves e Sônia Maria Herling Lambertucci.

AV-10/48186:- Protocolo nº. 147.330 de 18/11/2009
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Pelo requerimento datado de 17/11/2009, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com a certidão de casamento datada de 10/08/2001, extraída do assento nº. 7254, lavrado à fl. 164 do livro B-089 em 24/05/1989, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que a separação do casal, **LUIZ ANTONIO CAPELETTI** e **DIVA MARISE MONTEBELLO**, foi **convertida em divórcio**, nos termos da sentença proferida em 03/03/2001, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, transitada em julgado, nos autos nº. 244/01. Piracicaba/SP, 30 de novembro de 2009. As substitutas do oficial: Antonia Tabai Alves e Sônia Maria Herling Lambertucci.

AV-11/48186:- Protocolo nº 170.635 de 19/07/2011.
RETIFICAÇÃO EM OFÍCIO - Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e conforme requerimento e certidão de casamento referidos na averbação 09 retro; é lavrada a presente averbação para que fique constando que a referida averbação 09 retro refere-se tão somente à alteração de estado civil, em razão da separação de Luiz Antonio

Continua no verso

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 21/07/2011	Ficha: 04V (verso)
------------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

Capeletti e Diva Marise Montebello Capeletti, voltando ela a assinar seu nome de solteira, ou seja, Diva Marise Montebello; ficando suprimida a alteração do caráter jurídico da comunhão do imóvel, bem como a proporção indicada, em razão da ausência de documentos comprobatórios da partilha ter sido efetuada em partes iguais, e da incorreta indicação da proporção. Piracicaba/SP, 21 de julho de 2011. As substitutas do oficial: Antonio Tabai Alves (Antonio Tabai Alves) e Sonia Maria Herling Lambertucci (Sonia Maria Herling Lambertucci).

AV-12/48186:- Protocolo nº. 170.524 de 14/7/2011.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%) - Pelo Mandado de penhora, datado de 01 de julho de 2011, expedido nos autos de execução fiscal nº. 0000274-43.2003.403.6109 e apensos nºs. 0000524-76.2003.403.6109 e 0000825-61.2003.403.6109 da 3ª. Vara Federal de Piracicaba/SP, e cópias do Auto de Re-afirmação de Penhora, inicial e Mandado de Intimação do Cônjuge; que a FAZENDA NACIONAL move contra PIACENTINI ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ. nº. 04.604.549/0001-78, com endereço à Rua Hildebrando Magalhães, 152, Jardim Pacaembu, Piracicaba/SP; e JOSÉ ORLANDO PIACENTINI, CF. nº. 002.266.558-73; a **FRAÇÃO IDEAL DE 50% DO IMÓVEL MATRICULADO** de propriedade do executado José Orlando Piacentini, foi **PENHORADA** para garantir a execução no valor de R\$ 26.312,16, tendo sido nomeado como depositário José Orlando Piacentini, RG nº. 12.201.524, CPF nº. 002.266.558-73. Piracicaba/SP, 21 de julho de 2011. O escrevente autorizado: Lucas Daniel Denardi (Lucas Daniel Denardi). O substituto do oficial Valdir Aparecido Denardi (Valdir Aparecido Denardi).

AV-13/48186:- Protocolo nº 170.524 de 14/7/2011.

INDISPONIBILIDADE - Proceda-se esta averbação para constar que em razão da penhora constante da averbação retro, o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra **INDISPONÍVEL** de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91.

Continua na ficha 05

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 21/07/2011	Ficha: 05F
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

Piracicaba/SP, 21 de julho de 2011. O escrevente autorizado: [Assinatura] (Lucas Daniel Denardi). O substituto do oficial [Assinatura] (Valdir Aparecido Denardi).

AV-14/48186 - Protocolo nº. 190.399 de 05/12/2012.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 25%) - Pela certidão datada de 05 de dezembro de 2012, expedida através do procedimento "Penhora Online", nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de execução civil, processo ordem nº. 742/99, da 1ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, em que figura como exequente **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, CPF. nº 078.247.938-34, e como executados, **JOSÉ ORLANDO PIACENTINI**, CPF. nº 002.266.558-73, **CAPELETTI & PIACENTINI-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 64.604.549/0001-78, e **LUIZ ANTONIO CAPELETTI**, CPF. nº 822.398.518-72; e auto de penhora, datado de 03/12/2012, a **Fração ideal de 25% do IMÓVEL MATRICULADO**, de propriedade de José Orlando Piacentini, foi **PENHORADA** para garantir a execução no valor de R\$ 316.859,40, tendo sido nomeado depositário, José Orlando Piacentini. Piracicaba-SP, 03 de janeiro de 2013. Os substitutos do oficial: [Assinatura] (Angela Maria Torrezan) e [Assinatura] (Lucas Daniel Denardi).

AV-15/48186 - Protocolo nº. 218.274 de 18/12/2014.

PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 25%) - Pela certidão datada de 17/12/2014, expedida através do procedimento "Penhora Online", nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente autos de execução civil processo nº. 742/99 da 1ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, em que figura como exequente **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, CPF nº.

Continua no verso.

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 14/01/2015	Ficha: 05V (verso)
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

078.247.938-34, e como executados **JOSÉ ORLANDO PIACENTINI**, CPF nº. 002.266.558-73; **CAPELETTI & PIACENTINI - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 64.604.549/0001-78; e **LUIZ ANTONIO CAPELETTI**, CPF nº. 822.398.518-12, e auto de penhora datado de 17/06/2013, a fração ideal de **25% do IMÓVEL MATRICULADO** (de propriedade do executado José Orlando Piacentini) foi **PENHORADA** para garantir a execução no valor de R\$ 316.859,40, tendo sido nomeada depositária **CAPELETTI & PIACENTINI - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 12/01/2015. Piracicaba/SP, 14 de janeiro de 2015. A escrevente autorizada responsável: Renata Aparecida Castellani (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial: Lucas Daniel Denardi (Lucas Daniel Denardi).

AV-16/48186: - Protocolo nº. 224.669 de 24/06/2015.
RETIFICAÇÃO EX OFFICIO - Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para constar que a ficha aberta em 16/10/2003 **corresponde a ficha "03-verso"** e não "1-verso" como constou. Piracicaba/SP, 30 de junho de 2015. A escrevente autorizada responsável: Cristiano Garcia Castanheira (Cristiano Garcia Castanheira).

AV-17/48186: - Protocolo nº. 224.669 de 24/06/2015.
RETIFICAÇÃO DA PENHORA (AVERBADA SOB Nº. 15 RETRO) - Pelo mandado datado de 16/06/2015, extraído dos autos de nº. 0008876-86.1999.8.26.0451, ordem nº. 742/99, da 1ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, requerida por **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, CPF nº. 078.247.938-34, em face de **CAPELETTI & PIACENTINI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 64.604.549/0001-78; **PIACENTINI ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº.

Continua na ficha 06

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNM: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 30/06/2015	Ficha: 06F
------------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

64.604.549/0001-78; **JOSÉ ORLANDO PIACENTINI**, CPF nº. 002.266.558-73, e **LUIZ ANTONIO CAPELETTI**, CPF nº. 822.398.518-72, é lavrada a presente averbação a fim de retificar a inscrição de penhora constante na Av-15, para ficar constando que foi penhorada a fração ideal de 25% do IMÓVEL MATRICULADO de propriedade do executado Luiz Antonio Capeletti, e não do executado José Orlando Piacentini como constou. Piracicaba/SP, 30 de junho de 2015. A escrevente autorizada responsável: Renata Aparecida Castellani e o substituto do oficial: Cristiano Garcia Castanheira.

AV-18/48186:- Protocolo nº. 228.535 de 25/09/2015.
CANCELAMENTO DE PENHORA AVERBADA SOB Nº. 12 E INDISPONIBILIDADE AVERBADA SOB Nº. 13 RETRO - Pelo mandado judicial passado em 04/08/2015, nos autos de execução fiscal nº. 0000274-43.2003.403.6109, da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP - 9ª subseção judiciária em São Paulo/SP, procedo o **cancelamento da penhora**, averbada sob nº. 12 e **indisponibilidade averbada** sob nº. 13 retro, nos termos da sentença proferida em 14/03/2014, transitado em julgado. Piracicaba/SP, 01 de outubro de 2015. A escrevente autorizada responsável: Patricia Stolf Pavan e o Substituto do Oficial: Cristiano Garcia Castanheira.

AV-19/48186:- Protocolo nº 229.410 de 19/10/2015.
INDISPONIBILIDADE - Conforme protocolo nº. 201510.1617.00081774-IA-310 da "Central de Indisponibilidades", datado de 16/10/2015, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **LUIZ ANTONIO CAPELETTI**, CPF nº. 822.398.518-72, conforme ordem emitida pelo

Continua no verso

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 21/10/2015	Ficha: 06V
------------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - 6E Vara do Trabalho de Goiânia, no processo nº. 00112908920145180006. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data. Piracicaba/SP, 21 de outubro de 2015. A escrevente autorizada responsável: Vivian Angeleli Assalim de Sá.

AV-20/48186: - Protocolo nº. 233.737 de 15/02/2016.

PENHORA - Pela certidão datada de 15/02/2016, expedida através do procedimento "Penhora Online", nos termos do disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de execução trabalhista, processo nº. 0010210-89.2016.5.15.0137, da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, em que figura como exequente **ADENILSON GUIMARÃES SANTOS**, CPF nº 041.392.261-88, e como executado **LUÍZ ANTONIO CAPELETTI**, CPF nº 822.398.518-72, e auto de penhora, datado de 15/02/2016, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de R\$ 71.759,03, tendo sido nomeado depositário Luiz Antonio Capeletti. Consta da referida certidão que a responsabilidade patrimonial (art. 592 do Código de Processo Civil) foi decretada pelo MM. Juiz no processo, conforme decisão de 08/02/2016. Folhas: mandado id 4853ce4. Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016. A escrevente autorizada responsável: Valdir Aparecido Denardi e o substituto do oficial: Euclemir Machado.

AV-21/48186: - Protocolo nº. 292.739 de 15/06/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB Nº. 20 RETRO)

TÍTULO: Ofício datado de 08/06/2020, extraído dos autos nº. 0010210-

Continua na ficha 07

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - ONR: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 22/06/2020	Ficha: 07F
-----------------------------	-------------------	------------------	------------

89.2016.5.15.0137, da 3ª. Vara do Trabalho de Piracicaba/SP.
OBJETO DA AVERBAÇÃO: CANCELAMENTO DE PENHORA.
ATO OBJETO DO CANCELAMENTO: Averbação de nº. 20.
 Consta do título que foi concedido o benefício da assistência judiciária gratuita.
 Piracicaba/SP, 22 de junho de 2020. A escrevente autorizada responsável
Priscila (Priscila Milani Manzini) e a substituta do oficial: *Lilian* (Lilian
 Michelle Ré Gerevini).
 Selo digital.112516331029273910TY7U20B.

AV-22/48186:- Protocolo nº. 312.437 de 19/09/2021.
PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%)
TÍTULO (CERTIDÃO): Certidão datada de 13/09/2021, expedida através do procedimento
 "Penhora Online", cuja certidão foi extraída do processo nº. 1018174-
 50.2020.8.26.0451, da 4ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de
 28/07/2021.
PROTOCOLO ARISP: PH000884275
EXEQUENTE(S): PERFACTORY FOMENTO MERCANTIL LTDA, C.N.P.J. nº. 04.629.732/0001-04,
 NIRE nº. 35217046338
EXECUTADO(S): EQUIVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, C.N.P.J. nº. 04.863.764/0001-61,
 NIRE nº. 35217355691; HELEN BESSIE ESCOBAR SILVA PIACENTINI, CPF nº. 154.846.608-
 58; e JOSE ORLANDO PIACENTINI, CPF nº. 002.266.558-73.
NATUREZA DO ATO: PENHORA.
OBJETO DA CONSTITUIÇÃO (FRAÇÃO IDEAL): Fração ideal de 50% do IMÓVEL MATRICULADO de
 propriedade de JOSE ORLANDO PIACENTINI e HELEN BESSIE ESCOBAR SILVA PIACENTINI.
VALOR DA AÇÃO: R\$ 96.174,06.
DEPOSITÁRIO(A): HELEN BESSIE ESCOBAR SILVA PIACENTINI.
 Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 23/09/2021.

Continua no verso.

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - ONS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 29/09/2021	Ficha: 07V (verso)
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

Piracicaba/SP, 29 de setembro de 2021. Escrevente responsável pela qualificação: Thaís Cordeiro Fonseca.

Escrevente impressor: Q (Ari Faralhe Junior).

Selo digital.1125163310312437MSKJPW21M.

AV-23/48186: - Protocolo nº. 313.032 de 24/09/2021.

PENHORA

TÍTULO (CERTIDÃO): Certidão datada de 23/09/2021, expedida através do procedimento "Penhora Online", extraída do processo nº. 0006759-92.2017.8.26.0451, da 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 10/09/2021.

PROTOCOLO ARISP: PH000385987.

EXEQUENTE(S): ACEPIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, C.N.P.J. nº. 43.455.179/000184, NIRE nº. 35200984666.

EXECUTADO(S): JOSE ORLANDO PIACENTINI, CPF nº. 002.266.558-73; e PIACENTINI ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº. 64.604.549/0001-78, NIRE nº. 35209636288.

NATUREZA DO ATO: PENHORA.

OBJETO DA CONSTRUÇÃO: IMÓVEL MATRICULADO.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.231,57.

DEPOSITÁRIO(A): JOSE ORLANDO PIACENTINI.

Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 08/10/2021.

CONSTA DA CERTIDÃO QUE HOUVE DECISÃO JUDICIAL PARA A PENHORA DE FRAÇÃO IDEAL SUPERIOR À PERTENCENTE AO EXECUTADO, JOSE ORLANDO PIACENTINI, DATADA DE 10/09/2021, FOLHAS 205/206, DOS AUTOS.

Piracicaba/SP, 20 de outubro de 2021. Escrevente responsável pela qualificação: Thaís Cordeiro Fonseca.

Continua na ficha 08

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 20/10/2021	Ficha: 08F
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

Escrevente impressor: Q (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163310313032CSDMP3211.

AV-24/48186:- Protocolo nº. 313.163 de 29/09/2021.
PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 25%)
TÍTULO (CERTIDÃO): Certidão datada de 28/09/2021, expedida através do procedimento "Penhora Online", cuja certidão foi extraída do processo nº. 0008091-89.2020.8.26.0451 da 5ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 09/09/2021.
PROTOCOLO ARISP: PH000386550.
EXEQUENTE(S): MILANO EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., C.N.P.J. nº. 02.665.450/0001-29, NIRE nº. 35215141341.
EXECUTADO(S): 1) PIACENTINI ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº. 64.604.549/0001-78, NIRE nº. 35209636288; e 2) JOSÉ ORLANDO PIACENTINI, CPF nº. 002.266.558-73.
NATUREZA DO ATO: PENHORA.
OBJETO DA CONSTRUÇÃO (FRAÇÃO IDEAL): Fração ideal de 25% do IMÓVEL MATRICULADO de propriedade de JOSÉ ORLANDO PIACENTINI.
VALOR DA AÇÃO: R\$ 8.191,38.
DEPOSITÁRIO(A): JOSÉ ORLANDO PIACENTINI.
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 06/10/2021.
Piracicaba/SP, 20 de outubro de 2021. Escrevente responsável pela qualificação:
Thais Cordeiro Fonseca
Escrevente impressor: Q (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163310313163W51F3G218.

Continua no verso

CNM: 112516.2.0048186-04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 48.186	DATA: 17/11/2023	Ficha: 08V (verso)
-----------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

AV-25/48186: - Protocolo nº. 345.705 de 30/10/2023.

PENHORA

TÍTULO (CERTIDÃO): Certidão datada de 30/10/2023, expedida através do procedimento "Penhora Online", extraída do processo nº. 1020938-85.2020.8.26.0451 da 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 29/10/2023.

PROTOCOLO SAEC/ONR: PH000489807.

EXEQUENTE(S): OSMAR GIULIATTI, CPF nº. 110.005.168-65.

EXECUTADO(S): JOSE ORLANDO PIACENTINI, CPF nº. 002.266.558-73.

NATUREZA DO ATO: PENHORA.

OBJETO DA CONSTRIÇÃO: o IMÓVEL MATRICULADO.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 14.362,77.

DEPOSITÁRIO(A): JOSE ORLANDO PIACENTINI.

Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 14/11/2023.

CONSTA DA CERTIDÃO QUE HOUVE DECISÃO JUDICIAL PARA A PENHORA DE FRAÇÃO IDEAL SUPERIOR À PERTENCENTE AO EXECUTADO JOSE ORLANDO PIACENTINI DATADA DE 24/08/2022, FOLHAS 132 DOS AUTOS.

Piracicaba/SP, 17 de novembro de 2023. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferra.

Escrevente impressor: (Jessica Zanella Coral).

Selo digital.1125163310345705210ET823T.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digitalrg.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

